



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.674/93

DE:19/11/93

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de uma Professora pelo período de 17-11-93 a 01-12-93.

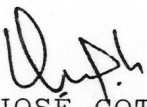
-Uma (01) Professora, Nível V para a Escola Municipal "Branca de Neve I", localizada no Bairro Louis Enschede.

Parágrafo Único - A contratação da Professora, é a partir do dia 17-11-93.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes a execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de créditos necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 19 de Novembro de 1993.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL